

1 **ATA DA DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO**  
2 **MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE (CODEMA), DO MUNICÍPIO DE**  
3 **RIO PARANAÍBA/MG**

4  
5 Aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2020 (dois mil e vinte), às 14h25 (quatorze  
6 horas e vinte e cinco minutos), na sede da Câmara Municipal de Rio Paranaíba, situada à  
7 Rua Atanásio José Gonçalves Boaventura, nº 144 – Centro, iniciou-se a décima terceira  
8 reunião ordinária do ano de dois mil e vinte, do Conselho Municipal de Defesa do Meio  
9 Ambiente “CODEMA”, com a presença dos conselheiros: Admilson da Costa e Silva,  
10 Alexandre Igor da Silva Resende, André Mundstock Xavier, Júlio Fernandes, Marcelo  
11 Ribeiro Pereira, Marco Antonio da Silva Pinto, Paulo de Tarcio Silva e Willian Lopes Silva.  
12 O Presidente Sr. Marco Antônio da Silva Pinto iniciou a reunião agradecendo a todos pela  
13 presença; e, posteriormente, colocou em pauta o exame e a aprovação da ata da 11ª  
14 Reunião Ordinária de 16 de Janeiro de 2020, sendo aprovada por unanimidade.

15 **LICENCIAMENTO AMBIENTAL:** Os processos apresentadas a seguir tratam-se de  
16 processos administrativos para fins de licenças ambientais. A classificação dos  
17 empreendimentos, segundo o porte e o potencial poluidor e a modalidade dos  
18 licenciamentos, foram analisados de acordo com a Deliberação Normativa do Copam nº  
19 213/2017. **PROCESSO Nº RP001/2019, FAZENDA ARCOS – WELTON JOSÉ**  
20 **CAETANO E MARCÍLIO RONALDO DUARTE**, inscritos no CPF sob o nº 029.900.006-  
21 07 e nº 027.294.006-21, respectivamente. O empreendimento em questão refere-se às  
22 atividades desenvolvidas na Fazenda Arcos, lugar denominado Paredão, perímetro rural  
23 do município de Rio Paranaíba/MG, nas coordenadas 19º12’31,81” de latitude Sul e  
24 46º15’18,06” de longitude Oeste. A propriedade tem uma área total de 02,00 hectares,  
25 utilizadas para o Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem,  
26 secagem, despulpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes  
27 (Código G-04-01-4) e Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento,  
28 instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos  
29 revendedores de combustíveis de aviação (Código F-06-01-7). Em relação a  
30 documentação comprobatória de regularização da Reserva Legal, foi apresentada  
31 Declaração, sendo que a equipe técnica do CIPAR/UNIPAM fundamentou a  
32 desnecessidade de Reserva Legal no imóvel, com fundamento no art. 40 da Lei nº 20.922  
33 de 2013. Foi apresentado o Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR, constando como  
34 possuidores Welton José Caetano e Marcílio Ronaldo Duarte, área total de 2,00 hectares,  
35 Área de Preservação Permanente de 0,00 hectares e Área de Reserva Legal de 0,00  
36 hectares. O Requerimento de Autorização Ambiental de Funcionamento foi devidamente  
37 apresentado, datado em 18 de setembro de 2019. Sobre a Certidão de Outorga ou  
38 Certidão de Uso Insignificante, foi apresentado o Recibo de Entrega de Documentos nº  
39 0660818/2015, referente ao Processo de Outorga nº 19505/2015, cujo status do processo  
40 consta como análise técnica concluída. Conforme verificado, o recurso hídrico utilizado  
41 encontra-se em processo de regularização conforme o Recibo de Entrega de Documentos  
42 nº 0660818/2015, Processo de Outorga nº 19505/2015, cujo status do processo consta

43 como análise técnica concluída, ainda pendente de certidão de outorga. Por sua vez, os  
44 efluentes líquidos gerados são destinados em fossa séptica, os efluentes atmosféricos  
45 são considerados insignificantes e os resíduos sólidos são encaminhados para empresa  
46 responsável pela destinação final. Importa destacar que a geração de ruídos e vibrações  
47 estão dentro dos parâmetros legais e o empreendimento se localiza em zona rural, não  
48 ocasionando impactos na vizinhança. A Declaração veio acompanhada de Relatório  
49 Fotográfico, evidenciando a situação atual do empreendimento e Cópia da Anotação de  
50 Responsabilidade Técnica – ART, nº 1420190000005535922, constando como  
51 responsável técnico Paulo Vitor Camargos Vidal, RPN 1418207330, atinente à elaboração  
52 da Declaração de Controle Ambiental. Importa esclarecer que, por se tratar de  
53 empreendimento que conta com instalações de sistema de abastecimento aéreo de  
54 combustível, com capacidade total de armazenagem menor ou igual a 15m<sup>3</sup> (quinze  
55 metros cúbicos), destinado exclusivamente ao âmbito interno e em consonância com o  
56 estabelecido no art. 6º da Deliberação Normativa COPAM 108, de 24 de maio de 2007, o  
57 enquadramento correto da referida atividade (Código F-06-01-7) é em Não Passível de  
58 Licenciamento Ambiental. Pelo exposto, em consonância com a Constituição Federal de  
59 1.988, Lei Complementar nº 140/2011, Lei Municipal nº 083/2018 e Deliberação Normativa  
60 COPAM nº 213/2017, a equipe interdisciplinar do CISP/UNIPAM opina pelo  
61 deferimento do processo, condicionado à expedição da Certidão de Outorga do Processo  
62 de nº 19505/2015, para posterior encaminhamento ao Conselho Municipal de Defesa do  
63 Meio Ambiente – CODEMA, para deliberação. Dessa forma, foi apresentado pelo  
64 presidente Marco o Relatório Fotográfico solicitado através do Ofício 022/2019, de 23 de  
65 dezembro de 2019, emitido pelo CODEMA. Nesse relatório, elaborado pelo engenheiro  
66 sanitário e ambiental Marcos Ricardo Ramos, contém os esclarecimentos das  
67 informações solicitadas acerca dos seguintes itens: presença de cantina; estrutura do  
68 refeitório; armazenamento de embalagens de agrotóxicos; fossa séptica; caixa separadora  
69 de água e óleo, área externa e interna; e ponto de abastecimento, bacia de contenção e  
70 equipamento de segurança. O conselheiro Marcelo lembrou que o relatório foi solicitado  
71 devido ao fato de que o empreendedor ter citado que há uma antiga residência utilizada  
72 para armazenar agrotóxicos, sugerindo como condicionante seguir a norma vigente, caso  
73 ocorra esse armazenamento no empreendimento. O conselheiro Admilson ressaltou que  
74 conhece o empreendimento e explicou que os funcionários utilizam os banheiros que  
75 ficam próximos aos escritórios, além de sugerir como condicionante a realização de  
76 manutenção periódica na caixa separadora de água e óleo (CSAO) do empreendimento.  
77 O conselheiro Marcelo comentou sobre as fotos do tanque aéreo de armazenamento de  
78 combustível, citando que é preciso observar as exigências das normas vigentes, e sugeriu  
79 como condicionantes a manutenção das canaletas e impedir que a enxurrada entre na  
80 base do compartimento onde fica o tanque. O conselheiro Marcelo apresentou as  
81 condicionantes, sendo as seguintes: 1. Manter o ponto de abastecimento de acordo com  
82 as normas da ABNT NBR 17505, atentando para estruturas e equipamentos necessários  
83 para a mitigação e prevenção de impactos, sendo o prazo estabelecido durante a vigência  
84 da licença ambiental; 2. Havendo o armazenamento de agrotóxicos na propriedade, -  
85 realizar a adequação do local de armazenagem de acordo com a norma ABNT NBR 9843;  
86 sendo o prazo definido antes do início do armazenamento; 3. Havendo o armazenamento

87 de agrotóxicos na propriedade - apresentar relatório técnico fotográfico comprovando a  
88 adequação do local de armazenagem de embalagens, conforme mencionado na  
89 condicionante 2, sendo o prazo até 30 dias contados a partir do início do armazenamento;  
90 4. Apresentar anualmente relatório com comprovação de destinação de óleo usado ou  
91 contaminado, sendo o prazo definido durante a vigência da licença ambiental; e 5.  
92 Apresentar anualmente relatório com comprovação de destinação de resíduos sólidos  
93 inorgânicos (sacarias, "bags", embalagens de adubos, lonas, papelão e plásticos, dentre  
94 outros). Caso não haja nenhuma destinação implementada é recomendável a destinação  
95 para alguma associação de catadores/recicladores ou a contratação de uma empresa que  
96 faça a destinação final ambientalmente adequada, sendo o prazo definido durante a  
97 vigência da licença ambiental. Dessa forma, com as condicionantes e os respectivos  
98 prazos mencionados anteriormente, o pedido de licenciamento ambiental do Processo Nº  
99 001/2019 foi aprovado por unanimidade. **PEDIDOS DE SUPRESSÃO E PODAS DE**  
100 **ÁRVORES:** A seguir foram apresentados requerimentos solicitando a supressão e poda  
101 de árvores localizadas no perímetro urbano do município de Rio Paranaíba. **OFÍCIOS DA**  
102 **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, RURAL E MEIO**  
103 **AMBIENTE,** que solicitam supressão e poda de árvores em várias vias públicas e praças  
104 do município. O presidente Marco apresentou o Ofício 007/2020 da Secretaria Municipal  
105 de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente direcionado ao CODEMA. Nesse  
106 ofício, a referida secretaria encaminha o Memorando 038/2020 da Secretaria Municipal de  
107 Infraestrutura, Transporte e Obras, solicitando a supressão de 4 (quatro) árvores no  
108 entorno da praça do Rosário, uma árvore na ilha localizada entre o encontro da Rua  
109 Vereador Antônio de Carvalho com a Rua Treze de Janeiro, e uma localizada na rotatória  
110 que está sendo construída na entrada da cidade. O presidente Marco também apresentou  
111 o Ofício 008/2020 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio  
112 Ambiente direcionado ao CODEMA. Nesse ofício, a referida secretaria encaminha o  
113 Memorando 045/2020 da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Obras,  
114 solicitando poda e supressão de espécies que estão atrapalhando o monitoramento  
115 adequado das câmeras do Olho Vivo, além de solicitar também que o CODEMA delibere  
116 sobre compensação satisfatória com prazo máximo de execução para que a Secretaria  
117 Municipal de Infraestrutura, Transporte e Obras possa executar. **MEMORANDOS DA**  
118 **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E OBRAS,** que  
119 solicitam supressão e poda de árvores em várias vias públicas e praças do município. O  
120 representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Obras, Saint Clair  
121 de Assis, apresentou o Memorando 038/2020 da Secretaria Municipal de Infraestrutura,  
122 Transporte e Obras direcionado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural  
123 e Meio Ambiente, solicitando a supressão de 4 (quatro) árvores no entorno da praça do  
124 Rosário, uma árvore na ilha localizada entre o encontro da Rua Vereador Antônio de  
125 Carvalho com a Rua Treze de Janeiro, e uma localizada na rotatória que está sendo  
126 construída na entrada da cidade, seguindo em anexo um relatório com justificativas que  
127 atribuem veracidade para tal solicitação. O representante da Secretaria Municipal de  
128 Infraestrutura, Transporte e Obras, Saint Clair de Assis, também apresentou o Memorando  
129 045/2020 da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Obras direcionado à  
130 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente, solicitando a

131 supressão de 10 (dez) árvores que estão localizadas na cidade de Rio Paranaíba com  
132 local em detalhes informados no anexo, e a poda de 11 (onze) árvores com locais  
133 informados em anexo. **DELIBERAÇÃO SOBRE OS PEDIDOS DE SUPRESSÃO E PODA**  
134 **DE ÁRVORES:** O conselheiro André disse que é muito bom a Prefeitura consultar o  
135 CODEMA antes de realizar alguma intervenção nas árvores. Além disso, opinou que a  
136 quaresmeira da Figura 4 do Ofício 007/2020 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento  
137 Urbano, Rural e Meio Ambiente poderia ser mantida caso readequasse a calçada.  
138 Aconselhou também que nos próximos pedidos de supressão por parte da Prefeitura,  
139 antes de solicitar ao CODEMA, plantar novas árvores e esperar elas terem um bom porte.  
140 Sobre a árvore da Figura 5 do mesmo Ofício, o conselheiro André disse que ela decora o  
141 lugar, e que deveria se adequar o espaço da árvore, pois ela aparenta não apresentar  
142 doenças e estar com um bom vigor. O conselheiro Willian disse que deveríamos nos  
143 adequar às árvores, e não o contrário. O conselheiro André propôs a elaboração de um  
144 Guia de Arborização Municipal, para orientar as ações a serem feitas em relação às  
145 árvores do município. O presidente do CONSEP, Nilton, disse que sobre o Olho Vivo, foi  
146 realizada uma análise juntamente com a Polícia Militar e a empresa Goldnet Telecom, que  
147 estava elaborando o projeto nas cidades de Carmo do Paranaíba e São Gotardo na época,  
148 e marcaram os pontos. Logo após realizada a licitação, outra empresa, que já possuía  
149 muita experiência nessa área, assumiu o projeto e confirmou os pontos anteriormente  
150 definidos. Além disso, sobre as câmeras da esquina da rodoviária e da Avenida dos  
151 Cafeicultores, afirmou que não tinha como serem instaladas em outros locais. O  
152 presidente Marco disse que esteve na Avenida dos Cafeicultores juntamente com os  
153 conselheiros Marcelo e Alexandre, e que lá algumas árvores já estão doentes e outras  
154 estão muito próximas de outras. O conselheiro Paulo falou que deve-se decidir o tipo de  
155 poda que será realizada nas árvores. O estagiário da Prefeitura Municipal, Saint Clair de  
156 Assis, disse que, caso sejam autorizadas as supressões das árvores da Avenida dos  
157 Cafeicultores, a tendência é contratar uma empresa especializada pra executar o serviço.  
158 O presidente do CONSEP, Nilton, fez uma colocação, dizendo que na última reunião do  
159 CODEMA não se obteve o quórum, e dessa forma não foram feitas as deliberações, e  
160 como a previsão era fazer a inauguração do Olho Vivo no dia 14 de fevereiro, gostaria de  
161 pedir uma maior agilidade na medida do possível, para não estender muito esse prazo  
162 para ocorrer a inauguração. O conselheiro Willian ressaltou que dá pra simplesmente fazer  
163 uma poda na árvore da esquina da rodoviária para atender ao pedido do CONSEP. O  
164 conselheiro André ressaltou que as câmeras do Olho Vivo nem sempre vão conseguir  
165 visualizar tudo. Dessa forma foi colocado em deliberação os pedidos de supressão e poda  
166 das árvores listadas no Memorando 045/2020 – SEMOBIT, ficando definida, por  
167 unanimidade, a formação de uma comissão para analisar *in loco* as ações a serem  
168 realizadas em todas as árvores listadas no referido ofício. A comissão foi formada com os  
169 seguintes membros: conselheiro Alexandre, conselheiro André, conselheiro Willian,  
170 presidente Marco e responsável pelo Departamento de Meio Ambiente da Prefeitura  
171 Municipal, Natany Nogueira Silva. Depois, foi colocada em deliberação os pedidos de  
172 supressão das árvores listadas no Memorando 038/2020 – SEMOBIT. Sobre a sibipiruna  
173 das Figuras 5 e 6 do Memorando 038/2020 – SEMOBIT, foi rejeitado por unanimidade o  
174 pedido de supressão da referida árvore. Entretanto, o conselheiro Marcelo ressaltou que

175 deve-se fazer uma poda e um tratamento na árvore em questão. Além disso, ficaram  
176 definidas como sugestões a retirada dos galhos mortos da árvore, a verificação do estado  
177 de saúde do caule e a manutenção da ilha onde ela está localizada. Sobre as  
178 quaresmeiras listadas nas Figuras 2, 3 e 4 do Memorando 038/2020 – SEMOBIT, a  
179 supressão delas foi aprovada com 4 (quatro) votos favoráveis e 3 (três) contrários, sendo  
180 definida como condicionante a apresentação do projeto de paisagismo contendo no  
181 mínimo uma quaresmeira a ser plantada na própria praça para cada uma das que forem  
182 suprimidas. A supressão do ipê presente na rotatória da entrada da cidade, localizado na  
183 Avenida Paranaíba, foi rejeitada por 5 (cinco) votos contrários e 2 (dois) favoráveis.  
184 **ASSUNTOS GERAIS:** Estava prevista a concessão da palavra ao Sr. Pedro Silva Maciel,  
185 representante do Empreendimento Jardim América, porém ele não compareceu à reunião.  
186 Em seguida, foi concedida a palavra ao Sr. Lino Gaspar, representante da FM  
187 Planejamentos. Ele ressaltou a importância de respeitar as dimensões das calçadas do  
188 Loteamento São Francisco, pertencente a sua família, através de fiscalizações dos futuros  
189 proprietários, e também da manutenção da construção da praça prevista no projeto  
190 original do loteamento. **ENCERRAMENTO:** Dessa forma, finalizado todos os assuntos  
191 pertinentes colocados em pauta, e nada mais havendo; o Presidente deste Conselho  
192 encerrou, às 17h37 (dezesete horas e trinta e sete minutos) esta reunião; e eu, Alexandre  
193 Igor da Silva Resende, lavrei a presente Ata, que vai por mim assinada, bem como pelos  
194 demais membros.